



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Vereador Dirceu Tardem

Requeiro, na forma regimental, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa o presente Requerimento de Informação ao Executivo Municipal, solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, em conjunto com as Secretarias Municipais competentes, apresente os documentos requeridos e preste as informações solicitadas de forma clara, precisa e dentro do prazo regimental, nos termos do seguinte:

Requerimento de Informação

Requer informações relativas à renovação contratual com a empresa Noxtec Serviços Ltda (Contrato nº 037/2023)

Considerando a renovação contratual realizada entre o Município de Nova Friburgo e a empresa Noxtec Serviços Ltda., com vigência inicial em 06/02/2023 e renovação em 06/02/2025, solicitamos, com base no princípio da transparência e da eficiência na gestão pública, os seguintes esclarecimentos:

1. Justificativa para Pagamento Inferior ao Valor Contratado:

Considerando que a contratação inicial da empresa Noxtec Serviços Ltda. ocorreu em 06 de fevereiro de 2023, com prazo de vigência de 24 meses e valor contratual de R\$ 3.999.960,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais); e que, em 06 de fevereiro de 2025, o contrato foi renovado por igual período, com novo valor de R\$ 4.363.854,48 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), ajustado conforme os termos contratuais e indexado pelo IPCA;

Considerando ainda que, no período da contratação, foi empenhado o valor de R\$ 3.631.716,78 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e dezesesseis reais e setenta e oito centavos), liquidado o valor de R\$ 2.625.060,18 (dois

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

☎ (22) 998855800



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e sessenta reais e dezoito centavos), e efetivamente pago o montante de R\$ 2.344.588,47 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

1.1 - Qual a justificativa para a diferença de quase 50% entre o valor do contrato (R\$ 3.999.960,00) e o valor efetivamente pago à contratada (R\$ 2.344.588,47) durante o período contratual?

1.2 - Essa diferença se deve ao não cumprimento de atribuições por parte da contratada?

1.3 - Em caso afirmativo, por que motivo foi realizada a renovação contratual com a referida empresa?

2. Treinamento e Implementação do Sistema:

Considerando a ementa do Contrato nº 037/2023 que dispõe:

*"Contrato que entre si firmam o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO e a empresa NOXTEC SERVIÇOS LTDA, para futura e eventual Contratação de empresa [...], para **implementação, treinamento** e manutenção para atender as necessidades das seguintes áreas: Regulação, Atenção Básica, Gestão Hospitalar, Vigilância em Saúde e Gestão Administrativa, contemplando as seguintes funcionalidades dos respectivos módulos descritos no Termo de Referência: **Almoxarifado, Aplicativo Mobile, Atenção Básica, Business Intelligence, Cadastro, Centro Cirúrgico, Consultas, Emergências, Exames, Farmácia, Faturamento, Internação, Portal da Transparência, Prontuário Eletrônico do Paciente e Registro de Ponto Mobile, Vigilância Sanitária, TFD.**" Contrato nº 037/2023.*

2.1 - O treinamento previsto no contrato foi devidamente realizado pela contratada?

2.2 - Caso tenha sido realizado, o mesmo ocorreu conforme os prazos e termos estabelecidos no contrato?

2.3 - Houve cumprimento integral dos prazos tanto para o treinamento quanto para a implementação do sistema?

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

☎ (22) 998855800



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

2.4 - Quais foram os serviços efetivamente entregues pela empresa e quais deixaram de ser executados?

3. Cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço:

Considerando que o contrato estabelece critérios objetivos e mensuráveis entre o contratante e a contratada, com a finalidade de aferir o cumprimento dos serviços contratados, sendo um dos principais indicadores o Índice de Disponibilidade do Serviço, calculado pela fórmula: $(\text{Total em operação} / \text{Total de horas do mês}) \times 100$, levando-se em conta, exclusivamente para esse indicador, o período de segunda a sábado, das 6h às 22h, excluindo-se feriados nacionais e locais, e cuja meta contratual exigida é igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento);

Considerando ainda que, conforme cláusula 17ª, esse indicador deve ser medido do primeiro ao último dia de cada mês, permitindo o acompanhamento contínuo da performance da contratada no cumprimento das obrigações assumidas.

3.1 - Os níveis mínimos de serviços exigidos contratualmente, especialmente no que se refere ao Índice de Disponibilidade do Serviço ($\geq 95\%$), foram atingidos durante o período contratual?

3.2 - Em caso negativo, quais as providências adotadas?

4. Garantia de Execução:

Considerando que a cláusula sétima do contrato afirma que não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, o que suscita questionamentos quanto à segurança jurídica e à proteção do erário público diante da possibilidade de descumprimento contratual por parte da empresa contratada.

4.1 - Por qual razão não foi exigida a garantia de execução contratual, conforme disposto na cláusula sétima?

5. Fiscalização Contratual:

Considerando que a cláusula vigésima-terceira do contrato estabelece nominalmente os responsáveis pela fiscalização da execução contratual, mas que, atualmente, algumas das pessoas designadas não mais ocupam os cargos originalmente atribuídos no referido instrumento, o que pode comprometer a efetividade do acompanhamento e da responsabilização administrativa, além de levantar dúvidas

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

☎ (22) 998855800



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

quanto à continuidade da fiscalização e ao conhecimento das atribuições por parte dos novos ocupantes dos referidos cargos.

5.1 - É de ciência das pessoas atualmente incumbidas das respectivas funções a sua responsabilidade na fiscalização da execução deste contrato?

Por fim, **requer-se o envio das cópias integrais e atualizadas dos seguintes documentos administrativos**, indispensáveis à análise e fiscalização parlamentar:

1. **Cópia integral do processo licitatório que resultou na contratação da empresa Noxtec Serviços Ltda.**, incluindo o edital, propostas apresentadas, atas de sessões públicas, pareceres técnicos e jurídicos, notas de julgamento, atos administrativos e demais documentos pertinentes à fase interna e externa do certame.
2. Notas de empenho, liquidação e pagamento referentes ao Contrato nº 037/2023, com respectivas datas e justificativas orçamentárias;
3. **Relatórios de execução contratual elaborados pela fiscalização designada**, inclusive eventuais notificações, apontamentos ou recomendações à empresa contratada;
4. **Documentação comprobatória da realização dos treinamentos contratados**, como listas de presença, cronogramas, conteúdos programáticos e certificados emitidos;
5. **Relatórios mensais do Índice de Disponibilidade do Serviço**, conforme cláusula 17ª do contrato, contendo os dados mensurados e o cálculo do indicador;
6. **Justificativa formal para a ausência de garantia contratual**, com eventual manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município ou do controle interno;
7. **Documentação integral do processo de renovação contratual**, incluindo os autos do processo administrativo, pareceres técnicos e jurídicos e justificativas que fundamentaram a prorrogação;
8. **Atos administrativos atualizados de designação dos fiscais do contrato**, com comprovação de ciência de suas atribuições pelos agentes atualmente responsáveis.

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

☎ (22) 998855800



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Solicita-se, ainda, que todas as informações sejam prestadas de forma integral, clara e objetiva, devidamente acompanhadas da documentação comprobatória solicitada, no estrito cumprimento do prazo regimental.

Nova Friburgo, 10 de junho de 2025.

Marcos Marins

Vereador
PSD

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

☎ (22) 998855800